LEI Nº 658/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Município de Lagoa da Confusão**, Estado do Tocantins, **autorizado** a doar terreno urbano público para a **Igreja do Evangelho Quadrangular**, inscrita no **CNPJ: 62.955505/0001-67**, com sede nacional na Rua Conselheiro Nebias, nº 1122, Bairro Campos Eliseos - São Paulo - SP, com sede local nesta cidade; Uma área total de 365,298 metros quadrados, sendo: Um lote de terreno urbano, denominado lote 23, localizado na Rua 01, no Setor Ipê, neste Município de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º. Das Especificações do Objeto

Parágrafo Único - O imóvel, objeto da presente doação, possui as seguintes medidas e confrontações: Limita-se pelo lado direito com a Rua C, na distância de 28,06m; Fundo com o lote 22, na distância de 22,76m; Lado Esquerdo com a Rua 01, na distância de 36,14m.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2014.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal